



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.365 de 14 de outubro de 2.009.

Data: 14/10/2009.

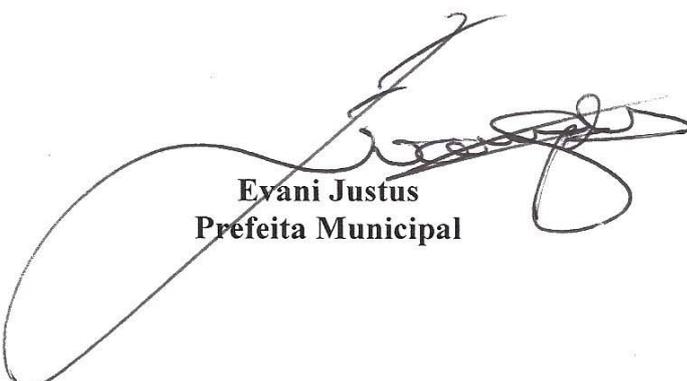
Súmula: Denominando de Travessa Antonio Lass, via pública da cidade ( **Projeto de Lei nº 447 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga**).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Antonio Lass, via pública, que se inicia na Rua Assungui e findando alguns metros após a Rua Niche Andreoli, no bairro Brejatuba, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de outubro de 2009.

  
**Eyani Justus**  
**Prefeita Municipal**

